

16.20



Licença N.º 673
de 5 de Setembro de 1929
1727
28 AGOS. 1929
CMP AG

Ex.ª Camara Municipal
do Porto

C.º

Em: 27.1.50

fusão 825

4/3/1929

766

Mansel Fernando Tinoco, morador
na rua da Bandeira n.º 13, desajam
do modificar a frontaria do seu es-
talhecimento situado no reg. do. chã,
da mesma rua e numero, conforme
o desenho junto, muito respeitosamente
sem

109

Pedir a Ex.ª Camara
se digne conceder-lhe a
respectiva licença.

Porto 2 de agosto de 1929
fez igualmente

José Francisco Pereira
Arquiteto



Para entrar no Cofre Municipal da quantia de
Esc. 10000 constante da informação 27/8/1929
foi passada a guia N.º 249 que n'esta data
foi enviada á thesouraria.
Rep.º da Fazenda Municipal, 9 de Setembro de 1929

DEFERIDO
INTERNO DA INFORMAÇÃO
INTERNO DA COMISSÃO ~~Exclusiva~~

23 de Agosto de 1947

Augusto Rosa
Jefe. C. el. en



674
SG



João Augusto Municipal
do Porto

O abaixo assinado, André de Oliveira
Mendes, declara assumir a responsabilidade
em sua pessoa de pagamento de 5 de
Junho de 1895 pela aquisição dos
pavimentos e da execução da obra
que se refere o pagamento feito
de J. Mendes Fernandes e Silva.

Porto 2 de Agosto de 1899
João Faria Moura Baccalard

Reconheço a assignatura
Porto, -2 AGOSTO 1899

João Faria Moura Baccalard



675

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Técnica

—SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE—

Planta topografica para efeitos do §. 3.º
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 68 { 9.845
8.813

PORTO, 31 DE Julho DE 1929

O Engenheiro-Chefe do Serviço

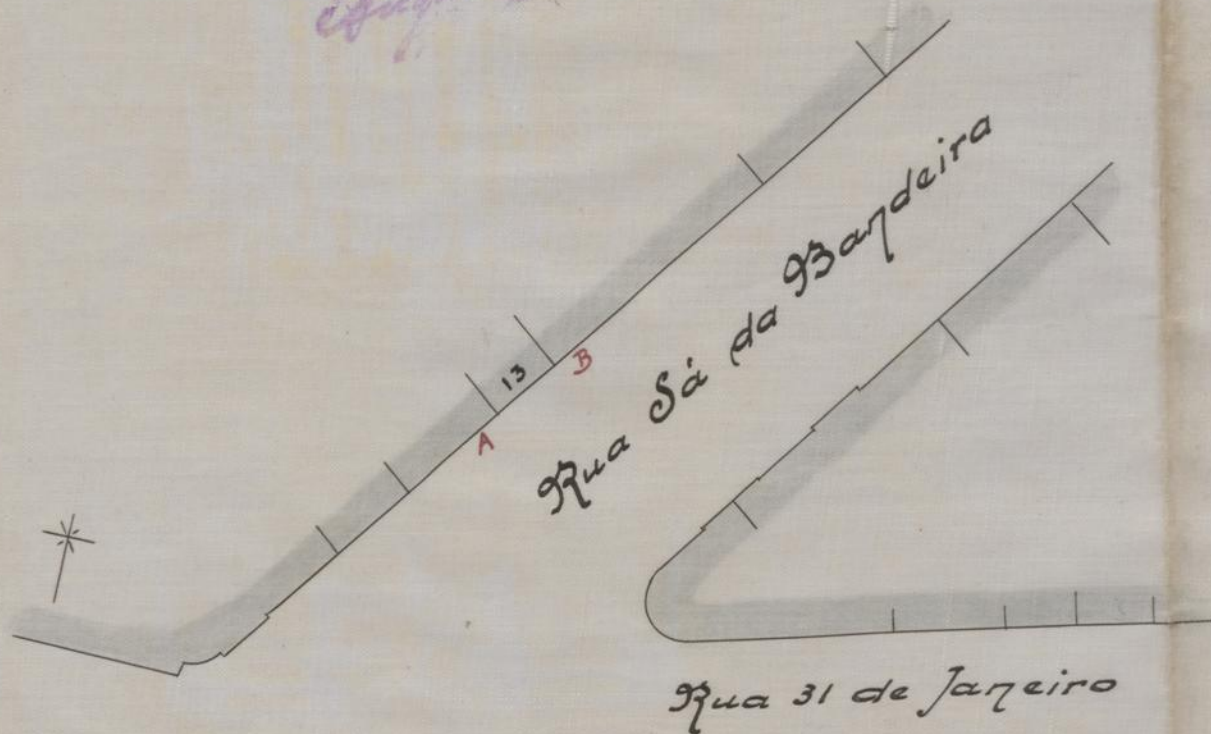
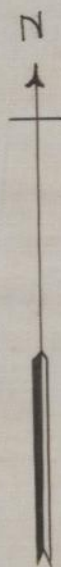
O Engenheiro-Chefe da Repartição

A.B. Alinhamento e nivelamento são os actuais

APPROVADA PORTO, 23 DE Agosto DE 1929

O PRESIDENTE

Augusto Pina



Copiou Hilário

Escala 1/500

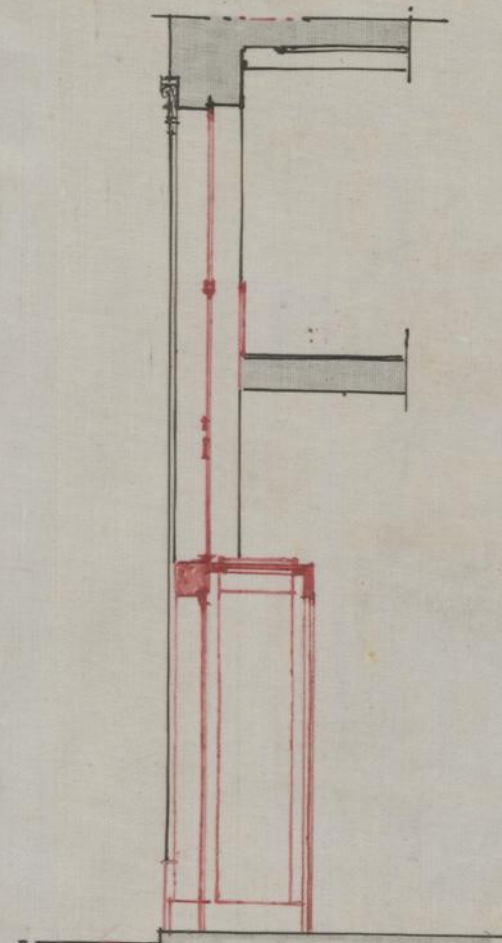
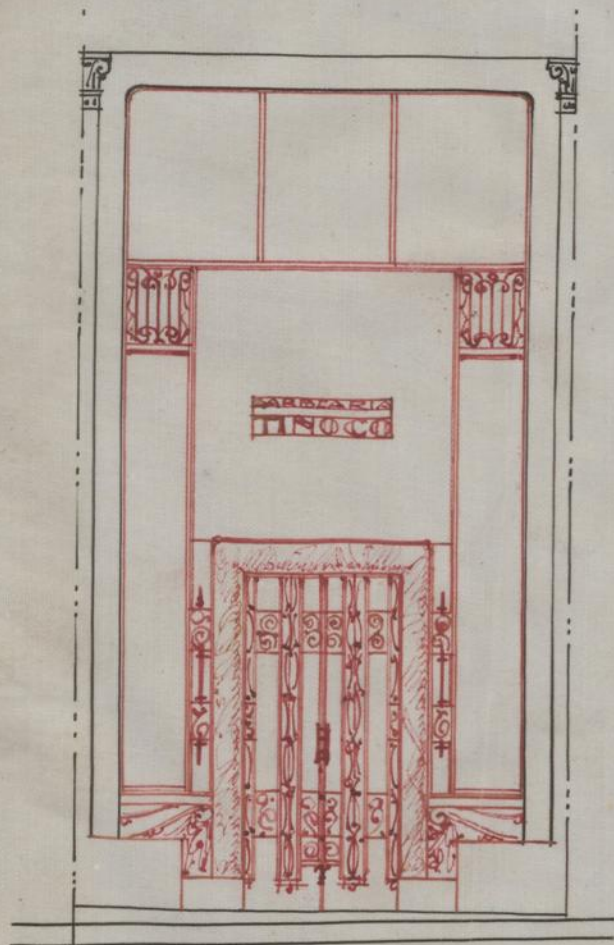
PROJECTO A QUE SE REFERE O
REQUERIMENTO DE M. F. TINOCO.



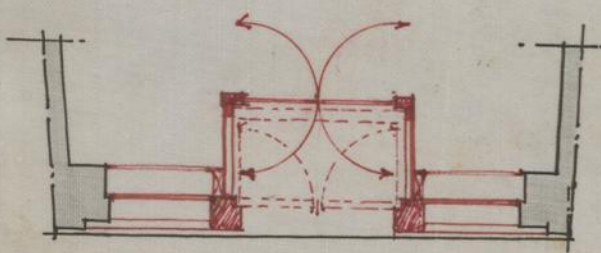
APROVADO

: ALÇADO:

: CORTE:



: PLANTA:



ESCALA = 0.02 P.M.

M. F. Tinoco
for' Ferreira Peneda

Registo { N.º 109676
Data 2-8-929



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Técnica

Obras de Categoria
Requerente: Manuel Fernandes Pinheiro
Especificação da obra: modificar devanteur
Situação: Rua da Bandeira, 13
Responsavel: Joaquim Maria Moreira Ramalhão

Informações

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA
C.A.
CIDADE DO PORTO
Sessão de 6 de Agosto de 1929

APPROVADO

Luís de Almeida

Alcides
J. F. P.

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra: Satisfeito
12/VIII/29

Bauer

Prazo para execução: 6 meses
12/VIII/29

Bauer

Carta da Cidade

Alinhamento: Nada tem a repueres

15-VIII-929

J. Boaventura Figueiredo

Nível de soleiras:

Numeração:

Passeio:

Do Engenheiro-chefe:

Informo estar o pedido em termos de
dequimento, nas embiões supra.

21-8-929

o Eng.º Chefe,

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta dequimento caupane a empal
scripta 23/8/929

23/8/929

Importancias a cobrar:

Zona Central

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa.

Por ml de muro interior.

Por ml de muro exterior.

DE ESTÉTICA:

17,50 Por m² de frontaria

DE NUMERAÇÃO:

Numeros

DE ALINHAMENTO:

Prédios.

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

Para o Estado.

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

Para o Estado.

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos

Lei 14.027

» art. 11.º

Impresso

Imposto do selo

» » 3,03

Construção de passeio.

Depósito de garantia

Total - Esc.

271550

60500

26525

5

5

25500

25500

4550

7550

5570

3500

550

525

8570

5570

5

100500

5

5

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO CIVIL DE 1929/30

Guia de entrada de depósito N.º 249



Despacho de 23 de Agosto de 1929

Dinheiro corrente.....	100\$00
Papeis de crédito.....	2\$00
Total Esc...	100\$00

Pela presente guia vai Manuel Fernandes Tinoco entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cem escudos

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 200 para modificar de vantura na rua Pa. da Bandeira, n.º 13.

quantia de que o respectivo tescureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 9 de Setembro de 1929

O Chefe ad.

Luiz Augusto Henriques

Recebi a quantia de cem escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 9 de Setembro de 1929

Registada

Em de de 192

Assistente do Tesoureiro,
Luiz Augusto Henriques



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.ª Secção — Expediente

LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES



Licença n.º 700 do ano de 1929

Em conformidade com o despacho de 23 de Agosto de 1929 exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º 709 de R. E. é concedida esta licença a

Manceo Fernandes Pinheiro
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Mestre
Chapas, Joaquim Maria Moreira Ramalhão

Especificação da obra: Modificar de anteira

Situação Rua Lâzola Bandeira, 13

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra para serem examinados pelos funcionarios municipais que provem sê-lo por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em dez dias.

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0^m,20 dos madeiramentos.

Pôrto e Paços do Concelho, 5 de Setembro de 1929

Juliano Bernardino Balsemão Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importancias cobradas:

TAXAS



DE LICENÇA:

Fixa. 60.00
 Por m² de construção. 8
 Por m² de area util 8
 Por ml de muro interior 8
 Por ml de muro exterior 8

DE ESTÉTICA:

Por m² de frontaria 26.00

DE VARANDAS:

Por ml de saliencia 8

DE NUMERAÇÃO:

Numeros 8

DE ALINHAMENTO:

Prédios. 8

IMPÔSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 25.00
 Para o Estado. 25.00

IMPÔSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara 8
 Para o Perito da Inspeção de Saude 8

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara 4.50
 Para o Estado. 7.50

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos 1.50
 Lei 14.027. 3.00
 > > art.º 11.º 8.50
 Impresso 8.25
 Imposto do selo. 8.70
 > > > 3,03 1.50
 Construção de passeio 8
 Depósito de garantia 10.00

Total — Esc. 271.50

Chireu